



**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO-PE**

**INDICAÇÃO Nº 148/2025**

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecido às normas regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora, Ana Carolina Coelho Jordão, MD. Prefeita do Município de Ribeirão que, por meio da Secretaria competente, providencie a instalação de lâmpadas Led na Rua e Travessa Pedro Guedes, Vila Ferroviária, neste município.

**JUSTIFICAÇÃO**

**Melhoria na Segurança Pública:** A instalação de lâmpadas LED proporcionará uma iluminação mais eficiente e de maior alcance, o que contribuirá diretamente para a segurança dos moradores e transeuntes. Áreas bem iluminadas são fundamentais para a prevenção de crimes e aumentam a sensação de segurança, principalmente durante a noite.

**Eficiência Energética:** As lâmpadas LED consomem significativamente menos energia em comparação com as lâmpadas convencionais. Isso resultará em uma economia considerável nos custos com a iluminação pública, sem comprometer a qualidade da iluminação. Além disso, as lâmpadas LED têm uma vida útil muito maior, o que reduz os custos com manutenção e reposição.

**Sustentabilidade:** O uso de lâmpadas LED contribui para a redução da emissão de gases de efeito estufa, ajudando na preservação ambiental. Ao adotar essa tecnologia, o município estará promovendo uma infraestrutura mais sustentável e alinhada com as metas de eficiência energética e redução de impactos ambientais.

**Valorização do Bairro:** A melhoria na iluminação pública valoriza o bairro e oferece aos moradores um ambiente mais agradável e confortável. A boa iluminação contribui para a qualidade de vida, criando um ambiente mais acolhedor e acessível para todos, especialmente para pessoas idosas e crianças.

**Redução de Custos a Longo Prazo:** Embora o investimento inicial na instalação de lâmpadas LED possa ser superior ao das lâmpadas tradicionais, a durabilidade e a baixa necessidade de manutenção dessa tecnologia geram uma economia significativa a longo prazo, resultando em uma utilização mais eficiente dos recursos públicos.

Desta forma, conclamamos aos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa pela aprovação do presente pleito.

Ribeirão/PE, 01 de abril de 2025.

**ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO FILHO**  
Vereador

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO
POR UNANIMIDADE	<input checked="" type="checkbox"/>
POB	<input type="checkbox"/>
CÂMARA	<input type="checkbox"/>

Em, 02 de Abril de 2025  
Rua João Pessoa, 549 - Centro - Ribeirão/PE CEP.: 55.520-122  
E-mail: camara@ribeirao.pe.leg.br CNPJ.: 11.529.831/0001-71  
www.ribeirao.pe.leg.br

